



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do O.



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Denomina a Creche do Residencial São Benedito de “EMEI Profª Andréa Ortiz de Camargo”.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2020, de autoria dos Vereadores Marco Antônio da Fonseca e Antonio Esmael Alves de Mira).

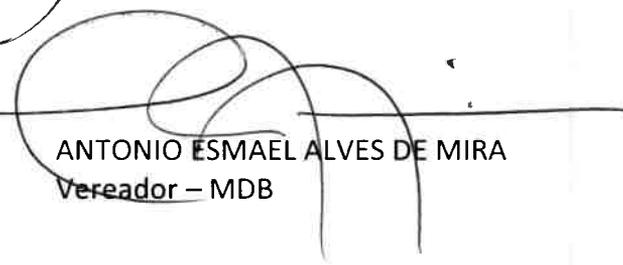
Art. 1º Passa a denominar-se “EMEI Profª Andréa Ortiz de Camargo”, a Creche a ser instalada no Residencial São Benedito, na Rua Santo Hernandez, número 215.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará, quando da conclusão da sede, a fixação de placa, constando a referida denominação na entrada principal do prédio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 27 de novembro de 2020.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador – PTB

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Vereador – MDB





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Segue Projeto de Lei para apreciação dos Senhores Vereadores a respeito de denominação da Creche a ser instalada no Residencial São Benedito de "EMEI Profª Andréa Ortiz de Camargo".

Este se trata de uma singela homenagem a esta mulher que tanto se dedicou à educação de nossas crianças e será eternizada nesta creche que se encontra em construção.

Anexo a este está a certidão de óbito e biografia da querida Andréa Ortiz de Camargo.

E, por se fazer justa, apresentamos o referido que homenageia esta grande mulher, para ser apreciado e aprovado pelos nobres pares.

Respeitosamente,

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador – PTB

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Vereador – MDB

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

